



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

04 de Janeiro de 2024 - ANO VII - Edição Nº 699 - Pág. 01 a 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO BAIRRO PALESTINA, NA CIDADE DE CANINDÉ - CE

Edital de Notificação do Auto De Demarcação Urbanística para fins Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal do Bairro Palestina, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Canindé.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 2.535, de 23 de novembro de 2021; considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 20220929001, relativo início dos procedimentos necessários para a realização da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO BAIRRO PALESTINA, relativo ao AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, podendo ser acessado pela Rodovia Federal Presidente Juscelino Kubitschek - BR-020, neste Município, seguindo uma poligonal inserida dentro dos limites dos seguintes logradouros respectivamente: Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek (BR-020); Rua São José; Rua Imaculada Conceição; Rua São Francisco; Rua B; Rua Veloso Juco; Rua Frei Celestino; Rua Oliveira; Rua Carlos Rocha; Rua João Sobral; Travessa Caic; Rua Ferreira; Rua João Vieira; Rua Carneiro Sampaio; Rua Cassiano Santos; Rua Porto Alegre; Rua Belo Horizonte; Rua Nossa Senhora das Graças; Travessa Antônio Marcos. NOTIFICA a todos os proprietários com os endereços constantes na poligonal supra; e titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo, os confrontantes e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, apresente impugnação dos atos aqui iniciados. Transcorrido o prazo acima estipulado, a ausência de manifestação pelas partes, será interpretada como concordância com o Auto de Demarcação do referido núcleo urbano, com todos os procedimentos necessários para a Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Supramencionado.

CROQUI DA GLEBA



**— PREFEITA**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

— VICE-PREFEITO

Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz

— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Valmir Portela Leal Junior

— CONTROLADORIA GERAL

Edilson Rodrigues Ximenes

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Antônio Fábio Uchoa Soares

— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirelene Ferreira Alves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edivania de Sousa Farias

**— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS
HÍDRICOS**

Francisco José Cruz de Holanda

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Kledeon Vianna Paulino

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alexsandro da Costa Justa

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO**

Francisco Gean Gomes da Silva

**— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO
E TURISMO**

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

**— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO**

Ilane Karise Barbosa Cunha

**— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO-SAAE**

Xisto Azevedo Lima

**— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA
E PATRIMÔNIO**

Rômulo Laurenio de Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedro Victor Moreira Feitosa

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

— TESOUREIRO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Dias Silva

— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Marjorye Priscila Viana Nascimento

— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

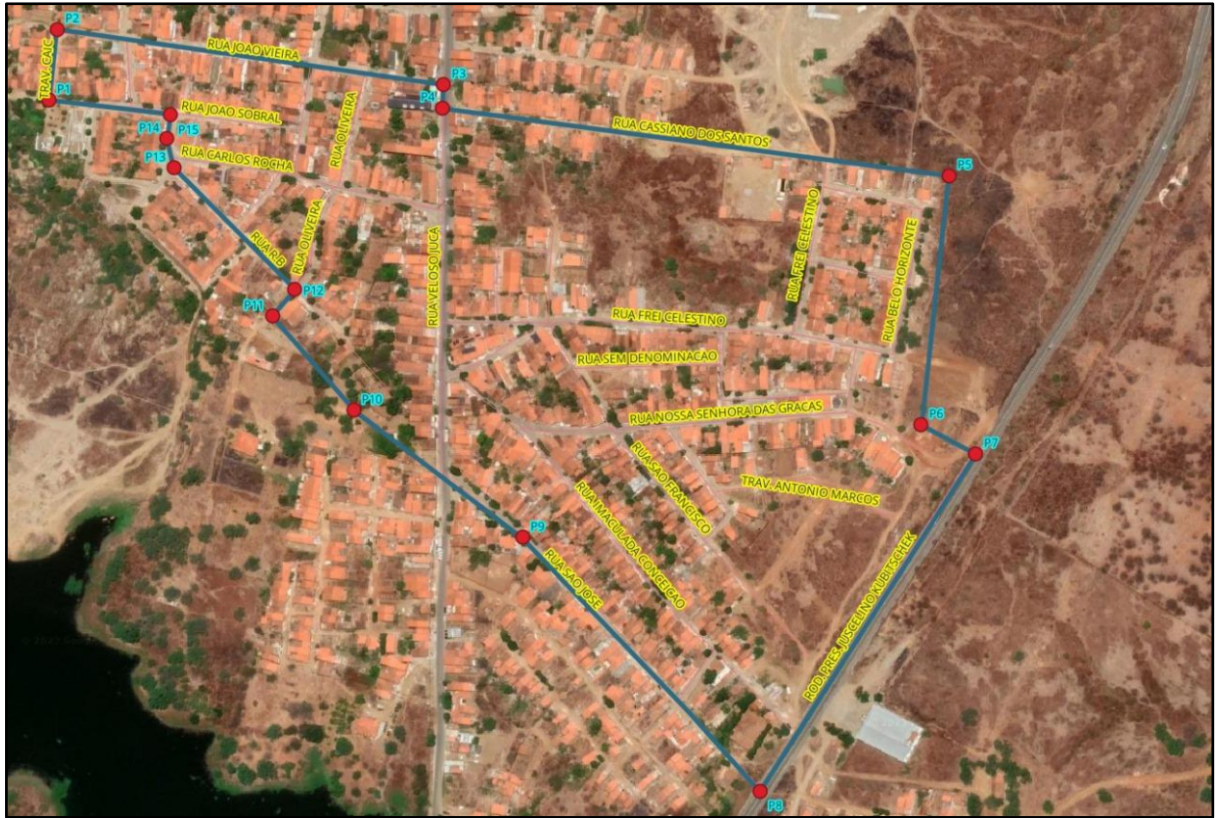
Norma Suely Sousa Alves

**— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E
MARKETING**

Francisco Aderir Martins

— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto Silva Almeida



QUADRO DE COORDENADAS

Quadro de Coordenadas – Área do Perímetro		
Vértices	Coordenadas (UTM)	
	N (m)	E (m)
P1	465442.2452	9517042.5093
P2	465448.4018	9517099.3091
P3	465759.4104	9517054.8225
P4	465758.2188	9517035.7569
P5	466165.7473	9516981.5389
P6	466143.9012	9516781.3495
P7	466187.5934	9516758.1132



P8	466013.8178	9516487.2219
P9	465822.1682	9516691.3834
P10	465688.5100	9516792.4711
P11	465621.5816	9516868.9323
P12	465640.2500	9516890.3812
P13	465542.3399	9516988.2913
P14	465536.9777	9517010.5346
P15	465540.1553	9517030.9904

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Um terreno de formato irregular, inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N 465442.2452 m e E 9517042.5093 m ao ponto **P2** definido pelas coordenadas N 465448.4018 m e E 9517099.3091 m medindo 57.13 metros confrontando com a TRAVESSA CAIC; neste segmento partindo do ponto **P2** definido pelas coordenadas N 465448.4018 m e E 9517099.3091 m ao ponto **P3** definido pelas coordenadas N 465759.4104 m e E 9517054.8225 m, medindo 314.17 metros confrontando com a RUA JOÃO VIEIRA; neste segmento partindo do ponto **P3** definido pelas coordenadas N 465759.4104 m e E 9517054.8225 m ao ponto **P4** definido pelas coordenadas N 465758.2188 m e E 9517035.7569 m, medindo 19,10 metros confrontando com a RUA VELOSO JUCA; neste segmento partindo do ponto **P4** definido pelas coordenadas N 465758.2188 m e E 9517035.7569 m ao ponto **P5** definido pelas coordenadas N 466165.7473 m e E 9516981.5389 m medindo 411.11 metros confrontando com a RUA CASSIANO DOS SANTOS; neste segmento partindo do ponto **P5** definido pelas coordenadas N 466165.7473 m e E 9516981.5389 m ao ponto **P6** definido pelas coordenadas N 466143.9012 m e E 9516781.3495 m medindo 201.37 metros nas proximidades da RUA BELO HORIZONTE; neste segmento partindo do ponto **P6** definido pelas coordenadas N 466143.9012 m e E 9516781.3495 m ao ponto **P7** definido pelas coordenadas N 466187.5934 m e E 9516758.1132 m medindo 49.48 metros nas proximidades da RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; neste segmento partindo do ponto **P7** definido pelas coordenadas N 466187.5934 m e E 9516758.1132 m ao ponto **P8** definido pelas coordenadas N 466013.8178 m e E 9516487.2219 m medindo 321.83 metros confrontando com a RODOVIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK; neste segmento partindo do ponto **P8** definido pelas coordenadas N 466013.8178 m e E 9516487.2219 m ao ponto **P9** definido pelas coordenadas N 465822.1682 m e E 9516691.3834 m medindo 280.00 metros confrontando com a RUA SÃO JOSÉ; neste segmento partindo do ponto **P9** definido pelas coordenadas N 465822.1682 m e E 9516691.3834 m ao ponto **P10** definido pelas coordenadas N 465688.5100 m e E 9516792.4711 m medindo 167.58 metros confrontando com a RUA SÃO JOSÉ; neste segmento partindo do ponto **P10** definido pelas coordenadas N 465688.5100 m e E 9516792.4711 m ao ponto **P11** definido pelas coordenadas N 465621.5816 m e E 9516868.9323 m medindo 101.61 metros confrontando com a RUA R.B; neste segmento partindo do ponto **P11** definido pelas coordenadas N 465621.5816 m e E 9516868.9323 m ao ponto **P12** definido pelas coordenadas N 465640.2500 m e E 9516890.3812 m medindo 28.43 metros confrontando com a RUA R.B; neste segmento partindo do ponto **P12** definido pelas coordenadas N 465640.2500 m e E 9516890.3812 m ao ponto **P13** definido pelas coordenadas N 465542.3399 m e E 9516988.2913 m medindo 138.46 metros confrontando com a RUA R.B; neste segmento partindo do ponto **P13** definido pelas coordenadas N 465542.3399 m e E 9516988.2913 m ao ponto **P14** definido pelas coordenadas N 465536.9777 m e E 9517010.5346 m medindo 22.88 metros confrontando com a RUA SÃO MATEUS; neste segmento partindo do ponto **P14** definido pelas coordenadas N 465536.9777 m e E 9517010.5346 m ao ponto **P15** definido pelas coordenadas N 465540.1553 m e E 9517030.9904 m medindo 20.70 metros confrontando com a RUA SÃO MATEUS; neste segmento partindo do ponto **P15** definido pelas coordenadas N 465540.1553 m e E 9517030.9904 m ao ponto **P1** definido pelas coordenadas N 465442.2452 m e E 9517042.5093 m medindo 98.58 metros confrontando com a RUA JOÃO SOBRAL; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 2.232,51 metros e de área de terreno 210.673,47 m².



ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 1019/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de Férias Regulamentares ao servidor efetivo FRANCISCO OCIBIO COELHO FALCÃO. Na Publicação da Portaria Nº 1019/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 19/12/2023, Página 05 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê na numeração da Portaria em comento, “Portaria Nº 2018/2023”, leia-se “Portaria Nº 2019/2023”. Canindé/CE, 03 de Janeiro de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 001/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **02 de JANEIRO de 2024**, no qual o (a) Servidor (a) **JOÃO MARCIO FERREIRA CRUZ, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**MÃE**). **R E S O L V E**, reconhecer, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**MÃE**), ao (a) servidor (a) **JOÃO MARCIO FERREIRA CRUZ, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **15/12/2023 a 22/12/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de JANEIRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 002/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de JANEIRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **TEREZA CRISTIANE GOMES MOURA, DIGITADORA**, admitido (a) em **19/10/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 684/2023 protocolado dia 03/01/2024, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a Servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **TEREZA CRISTIANE GOMES MOURA, DIGITADORA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **08/01/2024 a 06/02/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de JANEIRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO-O Pregoeiro do CPSMCA, torna público o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico nº 2023121901-PE, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIP. HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIO, UTENC. DE ESCRITÓRIO, PROC. DE DADOS E EQUIP. DE MANUTENÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, A ocorrer no site www.compras.m2atecnologia.com.br, passando a vigorar as seguintes data abertura das propostas: 18/01/2024, às 08h00; início de disputa de preços: 18/01/2024, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.compras.m2atecnologia.com.br; <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>-Canindé-CE, 04 de janeiro de 2024-Rafael Costa da Cruz-**Pregoeiro**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2023111601-CH

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o resultado apresentado pelo Presidente da comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, referente ao Credenciamento Nº 2023111601-CH, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM E/OU SEM CONTRASTE, DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais. **RESOLVE**: Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o processo de Credenciamento Nº 2023111601-CH ao seguinte proponente em seus respectivos itens:

Licitante: UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 11.780.779/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E/OU SEM CONTRASTE DE PARTES DO CORPO HUMANO (CRÂNIO, MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL), MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL), SELA TÚRCICA, TÓRAX, VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA, ABDOMÊN SUPERIOR, ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL), BACIA / PELVE / ABDOMÊN INFERIOR, COLUNA CERVICAL/PESCOÇO, COLUNA LOMBO-SACRA, COLUNA TORÁCICA), CONSISTINDO DE EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE RETRATA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUENCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO.	SERVIÇO	200	R\$ 508,44	R\$ 101.688,00
Valor global Estimado:					R\$ 101.688,00

Licitante: CLINICA MEDICA DR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 32.288.562/0001-79



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E/OU SEM CONTRASTE DE PARTES DO CORPO HUMANO (CRÂNIO, MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL), MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL), SELA TÚRCICA, TÓRAX, VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA, ABDOMÊN SUPERIOR, ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL), BACIA / PELVE / ABDOMÊN INFERIOR, COLUNA CERVICAL/PESCOÇO, COLUNA LOMBO-SACRA, COLUNA TORÁCICA), CONSISTINDO DE EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE RETRATA IM AGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO CORPO HUMANO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUENCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO.	SERVIÇO	200	R\$ 508,44	R\$ 101.688,00
Valor global Estimado:					R\$ 101.688,00

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Canindé-CE 03 de janeiro de 2024

RODRIGO BARBOSA DE MENEZES

Secretário Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 2023092501-CH

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o resultado apresentado pelo Presidente da comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, referente ao Credenciamento Nº 2023092501-CH, cujo objeto é **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo de Credenciamento Nº2023092501-CH ao seguinte proponente em seus respectivos itens:

Licitante: BOAVENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ com o Nº 19.631.818/00001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INFRA-OCULAR Descrição CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O TRATAMENTO DE CATARATA (SENIL, TRAUMÁTICA, CONGÊNITA, COMPLICADA, E OUTRAS) COM USO DE FACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL ACRÍLICA OU DE SILICONE.LENTE INCLUSA NO PROCEDIMENTO.	SERVIÇO	220	R\$ 771,60	R\$ 169.752,00
2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTEREGIGIO Descrição CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AMBULATORIAL COM FINALIDADE TERAPÊUTICA, SOB ANESTESIA LOCAL, PARA TRATAMENTO DE PTERÍGIO (QUALQUER TÉCNICA).	SERVIÇO	50	R\$ 209,55	R\$ 10.477,50
3	MAPEAMENTO DE RETINA Descrição AVALIAÇÃO SOB MIDRIÁSE DA RETINA (PÓLO POSTERIOR E PERIFERIA), NERVO ÓPTICO E CORÓIDE. INCLUI DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GRÁFICO MANUAL OU COMPUTADORIZADO, QUANDO COUBER.(MONOCULAR)	SERVIÇO	100	R\$ 24,24	R\$ 2.424,00
4	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CórNEA Descrição AVALIAÇÃO DAS CÉLULAS ENDOTELIAIS CORNEANAS (INCLUI REGISTRO GRÁFICO MORFOLÓGICO CELULAR)	SERVIÇO	100	R\$ 24,24	R\$ 2.424,00
5	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) Descrição EXAME PARA MENSURAÇÃO DO DIÂMETRO ANTERO-POSTERIOR DO GLOBO OCULAR COM OU SEM CÁLCULO DO VALOR DIÓPTRICO DE LENTE INTRA-OCULAR (INCLUI MULTIPLOS	SERVIÇO	100	R\$ 24,24	R\$ 2.424,00



	CÁLCULOS POR OLHO - FÓRMULAS E CONSTANTES DE MATERIAIS).				
6	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA Descrição AVALIAÇÃO DA TOPOGRAFIA CORNEANA COM GRÁFICOS (BINOCULAR).	SERVIÇO	100	R\$ 24,24	R\$ 2.424,00
7	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INFRA-OCULAR-LIO Descrição CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM FINALIDADE TERAPÊUTICA PARA IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR PARA O TRATAMENTO DE AFACIA. INDICADO PARA IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR COMO UM SEGUNDO TEMPO DA FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LIO. LENTE JÁ INCLUSA NO VALOR.	SERVIÇO	10	R\$ 1.112,83	R\$ 11.128,30
VALOR GLOBAL:					R\$ 201.053,80

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Canindé-CE 03 de janeiro de 2024

RODRIGO BARBOSA DE MENEZES
Secretário Executivo
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202301160301 resultante do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2023011603-PD. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, CONEXÃO IP COMPARTILHAMENTO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 300MB PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL CEO -R E CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontológicas de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Recursos Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **CONTRATADA:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 01.300.487/0001-90. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MÁRIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA, portador do CPF nº 384.967.203-49. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Rodrigo Barbosa de Menezes, portador do CPF nº 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023. **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202202010101 resultante do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2022020101-PP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL FRANCISCO ALBERTO MARTINS E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, DENTRO DA ÁREA TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontológicas de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, recurso próprio **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **CONTRATADA (O): AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ nº. 08.703.014/0001-83. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ALEX AGUIAR DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 035.369.873-38. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF nº 781.797.773-91 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023. **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202202010102 resultante do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2022020101-PP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL FRANCISCO ALBERTO MARTINS E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, DENTRO DA ÁREA TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **CONTRATADA (O): RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS,** inscrito(a) no CNPJ nº. 37.658.271/0001-49. **ASSINA PELO CONTRATADO:** RAFAEL ANDRADE DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 028.647.873-00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF nº 781.797.773-91 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023. **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** -+ Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202203210201 resultante do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2022032102-PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA (O): UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ Nº. 11.780.779/0001-21. **ASSINA PELO CONTRATADO:** THIAGO MONT'ALVERNE ARCANJO, inscrito no CPF sob o nº 006.754.803-29. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF nº 781.797.773-91 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023. **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202206080201 resultante do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2022060802-PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO-R, MANTIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA (O): MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ Nº. 00.376.638/0001-21. **ASSINA PELO CONTRATADO:** RONALDO SILVA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 380.416.693-87. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023 **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202206080202 resultante do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2022060802-PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES DA POLICLINICA FREI LUCAS DOLLE, MANTIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA (O): DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ Nº. 00.087.877/0001-61. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ALEXANDRE JOSE DIOGENES ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 380.416.693-87. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 28 de dezembro de 2023. **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202206290101 resultante do Processo de Licitação nº 27.08.2021.01-SRPP e processo de carona de Nº 2022062901-CARO. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS (PUBLICAÇÕES LEGAIS) DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte de recurso: Ordinário e Transferências. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA (O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ Nº. 00.087.877/0001-61. **ASSINA PELO CONTRATADO:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 061.525.893-04. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023 **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202212130201 resultante do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2022121302-CPSMCA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINSTRATIVA E TRIBUTARIA REFERENTE AS OBRIGAÇÕES DO E – SOCIAL JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Recursos Próprio **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA (O): CONTARH - CONTABILIDADE ACESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ Nº. 23.758.968/0001-87. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ANTONIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 538.331.043-68. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023. **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202301020101 resultante do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2023010201-PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ- CPSMCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** CONTRATADA (O): LAMAB CLÍNICA DE DIAGNOSE LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 08.057.164/0001-67. ASSINA PELO CONTRATADO: GEANE FELIX DE SOUZA MESSIAS, inscrito no CPF sob o nº 346.430.873-15. ASSINA PELO CONTRATANTE: RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023 **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202301300201 resultante do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2023013002-PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CEO-R E POLICLÍNICA FREI LUCAS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Recursos Próprio **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** CONTRATADA (O): R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 40.560.312/0001-74. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA MORGANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 027.497.523-88. ASSINA PELO CONTRATANTE: RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023 **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202311060101 resultante do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2023110601, Pregão tombado sob o nº 2023013002-PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CEO-R E POLICLÍNICA FREI LUCAS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Recursos Próprio **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** CONTRATADA (O): R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 40.560.312/0001-74. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA MORGANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 027.497.523-88. ASSINA PELO CONTRATANTE: RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023. **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202302100101 resultante do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2023021001-PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ORTODÔNTICAS ORTOPÉDICAS E REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA, DESTINADOS AOS PACIENTE ATENDIDOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CEO-R VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.64 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** CONTRATADA (O): EMANUELE VASCONCELOS SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ Nº. 09.381.231/0001-67. ASSINA PELA CONTRATADA: EMANUELE VASCONCELOS SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 852.253.203-68. ASSINA PELO CONTRATANTE: RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 22 de dezembro de 2023 **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202302100102 resultante do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2023021001-PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ORTODÔNTICAS ORTOPÉDICAS E REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA, DESTINADOS AOS PACIENTE ATENDIDOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - CEO-R VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** CONTRATADA (O): LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA PARENTE E GALVAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 32.174.662/0001-74. ASSINA PELO CONTRATADO: THALES FERNANDO GALVAO, inscrito no CPF sob o nº 074.190.436-55. ASSINA PELO CONTRATANTE: RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no



CPF sob o nº. 696.981.043-72. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2022. **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202303060101 resultante do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2023030601-PD. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS E MANUTENÇÃO JUNTO A POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ -CPSMCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Recursos Próprio **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **CONTRATADA:** IMAGEM SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 08.324.965/0001-41. **ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO DRAURIO PINHO COSTA, portador do CPF nº 615.364.663-87. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Rodrigo Barbosa de Menezes, portador do CPF nº 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 26 de dezembro de 2023. **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Consórcio público de Saúde da Microrregião de Canindé torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 202210310101 resultante do Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2022103101-CPSMCA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte do recurso: Ordinário e Transferências. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 16 de dezembro de 2023 a 16 de dezembro de 2024. **CONTRATADA (O):** PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº. 17.580.009/0001-11. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Raimundo Nonato De Almeida Matos, inscrita no CPF sob o nº 313.010.373-20. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 781.797.773-91. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023. Canindé – Ceará, 11 de dezembro de 2023 **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 202311240101 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2023101101-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** SOMEDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICAS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ -CPSMCA **VALOR TOTAL:** R\$: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Recursos Próprios **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023. RAFAEL COSTA DA CRUZ - Comissão de Licitação - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202312110101 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023121101-PD **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS, INCLUINDO O GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA DOSIMETRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE E CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE CANINDÉ-CPSMCA **VALOR TOTAL:** R\$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontologicas de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Recursos Próprio. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2023 RAFAEL COSTA DA CRUZ - Comissão de Licitação - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202310270301 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023102703-PD **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDER A POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **VALOR TOTAL.:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontologicas de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 72.000,00 **VIGÊNCIA:** 21 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2023. RAFAEL COSTA DA CRUZ - Comissão de Licitação – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202310270302 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023102703-PD **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDER A POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **VALORzTOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 180.000,00 **VIGÊNCIA:** 21 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2023. RAFAEL COSTA DA CRUZ - Comissão de Licitação - Presidente

**GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 004/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento de 03 de janeiro de 2024, de autoria do servidor FRANCISCO ERILSON FREIRE DE OLIVEIRA, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de MONITOR DE ARTES. **CONSIDERANDO** o ofício nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2024, de autoria da Secretaria executiva de Administração. **RESOLVE**: I – **EXONERAR** a pedido, o servidor público municipal **FRANCISCO ERILSON FREIRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **028.622.023-71**, do cargo efetivo de **MONITOR DE ARTE**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 04 DE JANEIRO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEI Nº 2.680/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: *Estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Servidores ocupantes dos cargos de Secretário Escolar e Monitor de Artes da Prefeitura de Canindé e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º- Fica estabelecido o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Servidores ocupantes dos cargos de Secretário Escolar e Monitor de Artes da Prefeitura Municipal de Canindé, em consonância com as diretrizes das Leis Federais nº 9.394, de 20/12/1996, 14.113, de 25/12/2020, da Resolução CNE/CEB nº. 05, de 03/08/2010, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública, Lei nº 13.005 de 25/06/2014 e das normas da administração de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº. 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992, institui o Regime Jurídico Único para servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do município de Canindé.

Art. 2º- Esta lei se aplica aos ocupantes dos cargos de Secretário Escolar e Monitor de Artes da estrutura administrativa da Prefeitura de Canindé.

Art. 3º- O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Servidores ocupantes dos cargos de Secretário Escolar e Monitor de Artes objetiva a melhoria de desempenho e qualidade dos serviços de educação prestados ao conjunto da população do município de Canindé e, ainda, a eficácia e continuidade da ação administrativa, através de:

- I - ingresso no cargo, exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;
- II - estímulo ao desenvolvimento profissional;
- III - valorização do secretário escolar e do Monitor de Artes pelo conhecimento adquirido, pela competência e pelo desempenho;
- IV - incentivo à qualificação funcional contínua;
- V - racionalização da estrutura de cargos e vencimentos;
- VI - avaliação de desempenho como um processo de desenvolvimento profissional e institucional.

**CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS**

Art. 4º - Este PCCR orienta-se pelos seguintes conceitos básicos:

I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR): instrumento de gestão municipal, contendo o conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores ocupantes do cargo de Secretário Escolar e Monitor de Artes.

II - Servidor Público: aquele legalmente investido em cargo público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, ou aqueles regularmente admitidos em data anterior a 05 de outubro de 1988.

III - Cargo Público: unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por lei, provido por concurso público, individualizando ao seu ocupante um conjunto de atribuições substancialmente idênticas quanto à natureza do trabalho e ao grau de complexidade e responsabilidade.

IV - Desenvolvimento Profissional: evolução do profissional no âmbito da faixa vencimental de sua tabela dentro da carreira, no mesmo cargo, através de progressão e promoção, levando-se em consideração o tempo de efetivo exercício no cargo, a qualificação e o mérito profissional.

V - Carreira para Cargos de Classe única: estrutura de Referências em única tabela onde ocorre o desenvolvimento profissional para cada um dos cargos incluídos neste PCCR.

VI - Vencimento Base: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo sem contemplar nenhuma outra vantagem pecuniária.

VII - Remuneração: é o valor constituído pelo vencimento base do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, as de caráter individual, as relativas à natureza da atividade ou ao local de trabalho, bem como outras que por força de lei, sejam incorporadas ou passíveis de incorporação.

VIII - Referência: posição na tabela vencimental do cargo, decorrente de seu enquadramento ou evolução funcional, observadas as normas para este fim.

IX - Progressão: desenvolvimento profissional do servidor, caracterizado pela passagem de uma referência para outra imediatamente superior dentro da mesma classe.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA**



Art. 5º - O PCCR aprovado por esta Lei fica assim organizado:

- I - Dos Objetivos;
- II - Dos Conceitos;
- III - Da Estrutura;
- IV - Do Vencimento Base, Regime e Jornada de Trabalho;
- V - Da Organização e do Ingresso na Carreira;
- VI - Do Enquadramento dos ocupantes dos cargos de Secretário Escolar e Monitor de Artes;
- VII - Do Desenvolvimento na Carreira;
- VIII - Dos Direitos, Vantagens e Deveres;
- IX - Das Disposições Finais e Transitórias.

CAPÍTULO IV DO VENCIMENTO BASE, REGIME E JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º - Os servidores ocupantes dos cargos integrantes deste PCCR são regulamentados pelo Regime Jurídico Único Lei nº. 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992, conforme artigos 39, 40 e 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º - É garantido ao ocupante do cargo de secretário escolar vencimento base inicial de carreira, na primeira referência de sua tabela vencimental, em valor igual ou superior ao piso salarial nacional para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, quando definido em legislação federal.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 8º - A carreira dos profissionais compreendidos nesta Lei é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Secretário Escolar e Monitor de Artes, sendo cada uma destas estruturada em uma única classe, conforme Anexo I e II.

Parágrafo Único – As tabelas vencimentais apresentadas nos Anexos I e II adota o interstício de 4,5% (quatro e meio por cento) entre as referências, sendo quaisquer reajustes salariais ou reposições aplicadas de forma linear em toda a tabela da carreira, ou seja, em todas as suas referências.

Art. 9º - O acesso à carreira dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, orientado para assegurar a qualidade da ação educativa, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório, cuja realização poderá ocorrer em duas etapas quando a natureza do cargo exigir complementação de função ou especialização.

Parágrafo Único - A titulação exigida para ingresso na carreira não será utilizada para nenhum outro fim.

Art. 10 - A convocação e posterior lotação dos aprovados em concurso público respeitará a rigorosa ordem de classificação final do certame e, independentemente dos prazos destinados aos referidos processos.

CAPÍTULO VI DO ENQUADRAMENTO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR E MONITOR DE ARTES

Art. 11 - Os ocupantes dos cargos de Secretário Escolar e Monitor de Artes serão enquadrados na referência inicial de suas Tabelas Vencimentais, respectivamente, conforme os Anexos I e II desta Lei.

§1º - O enquadramento nas tabelas vencimentais propostas, bem como o direito às demais prerrogativas estabelecidas nesta Lei aplicam-se exclusivamente aos Secretários Escolares e Monitores de Artes que estiverem lotados nas unidades escolares da rede pública municipal de Canindé quando de sua implantação.

§ 2º - Poderão ser posteriormente enquadrados os servidores que não atendam à exigência descrita no parágrafo anterior, ou seja, quando retornarem à lotação nas unidades escolares na referência inicial da Tabela Vencimental de seu cargo.

CAPÍTULO VII DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 12 - O desenvolvimento do profissional ocupante dos cargos com carreiras abrangidas por este PCCR dar-se-á através do mecanismo de progressão, cuja definição se encontra no artigo 4º desta Lei.

Art. 13 - A progressão ocorrerá mediante o efetivo exercício de 01 (um) ano na referência, implicando na passagem para aquela imediatamente superior, desde que o profissional tenha obtido conceito no mínimo “bom” na Avaliação de Desempenho.

§ 1º - Em casos excepcionais, quando da não ocorrência do processo de Avaliação de Desempenho, conforme dispõe o *caput* serão evoluídos todos os profissionais abrangidos por este PCCR.

§ 2º - Não será contemplado com progressão o servidor que tenha mais de 05 (cinco) faltas não justificadas e não recuperadas por ano e/ou que não tenham cumprido seu estágio probatório.

§ 3º - A Avaliação de Desempenho para os cargos de Secretário Escolar e Monitor de Artes será definida por Decreto, a partir de proposta da Comissão de Gestão de Carreiras, sendo obrigatório a apuração dos seguintes critérios

- Critério 1 – Assiduidade – até 3,0 pontos (até 3%);
- Critério 2- Pontualidade – até 2,0 pontos (até 2%);
- Critério 3 – Desempenho das funções inerentes ao cargo até 10,0 pontos (até 10%).

CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS, VANTAGENS E DEVERES



Art. 14 - Aplicam-se aos Secretários Escolares e Monitores de Artes todos os Direitos, Vantagens e Deveres previstos na Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992, que institui o Regime Jurídico Único para servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do município de Canindé ou outra que venha a lhe substituir.

Art. 15 - Os reajustes concedidos a título de revisão geral anual de modo a preservar o poder aquisitivo incidirão sobre o vencimento, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - Quando da ocorrência de reajuste anual as Tabelas Vencimentais, apresentadas nos Anexos I e II, devem ser atualizadas e publicadas na Lei que concede tal reajuste com os seus novos valores, além de explicitado no corpo da Lei o percentual concedido para cada cargo.

§ 2º - Para a concessão do reajuste dos cargos integrantes desta lei, será adotado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro que seja mais vantajoso, sendo este empregado para o cargo de Secretário Escolar até a regulamentação de piso salarial nacional dos Secretários Escolares e sua atualização.

§ 3º A data base para a realização de reajuste salarial dos cargos integrantes deste PCCR será o mês de janeiro de cada ano.

Art. 16 - Para os cargos contemplados neste PCCR que vierem a ser lotados em escolas da zona rural, desde que seu concurso não determine esta exigência, será devida a Gratificação de Deslocamento, nos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta Lei, calculados através da divisão do percentual pelo número de dias úteis no mês e multiplicado pelos dias trabalhados.

§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação publicar semestralmente, nos meses de abril e outubro, relação de escolas e respectivos percentuais a serem auferidos pelo ocupante dos cargos de Secretário Escolar e Monitor de Artes com base na referência 1 da classe única de Secretário Escolar para ambos os cargos, caso não seja ofertado transporte adequado pela Administração Municipal para deslocamento no meio rural.

§ 2º - Os percentuais apresentados no Anexo IV serão distribuídos conforme dias trabalhados, sendo aplicada a Gratificação exclusivamente quando o deslocamento se dá no meio rural.

Art. 17 - Perceberão Gratificação por Titulação, que incidirá contribuição previdenciária, exclusivamente os servidores de cargo efetivo de Secretário Escolar, a partir da comprovação da referida titulação, de acordo com a discriminação e percentuais a seguir, em atendimento ao que determina o art. 4º, inciso V e art. 5º, inciso V da Resolução CNE/CEB nº. 5, de 3 de agosto de 2010:

- I- Graduação, quando certificada como curso de Graduação Tecnológica e Graduação Sequencial na área da Educação, corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base.
- II- Graduação, quando certificada como curso de Bacharelado em Administração/ Gestão Escolar e Secretariado Escolar corresponderá ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base.

Parágrafo único - Os percentuais da Gratificação por Titulação não são cumulativos, devendo prevalecer aqueles correspondentes ao de maior título apresentado, desde que respeitados os critérios estabelecidos nos incisos deste parágrafo, e tenha o servidor concluído o estágio probatório.

Art. 18 - Os servidores de cargo efetivo de Monitor de Artes perceberão Gratificação por Titulação, de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, que incidirá contribuição previdenciária, exclusivamente, a partir da comprovação da referida titulação, de Graduação em artes cênicas, visuais, musicais e plásticas, além de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Art. 19 - Será mantida a Gratificação de Desempenho Escolar (GDE), estabelecida pela Lei nº 2.250/2014, de 06 de março de 2014, ou outra Lei que venha a substituí-la, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base para todos os secretários escolares em efetivo exercício nas unidades escolares da rede municipal de educação de Canindé.

Parágrafo único – A Gratificação de Desempenho Escolar (GDE) no percentual de 15% (quinze por cento) poderá incidir sobre o vencimento base do Monitor de Artes desde que este servidor realize, com as devidas comprovações, projetos relacionados ao escopo da arte-educação nas escolas públicas municipais.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - Os casos omissos decorrentes do estabelecimento deste PCCR serão dirimidos conjuntamente pelas Secretarias de Educação e a Comissão de Gestão de Carreiras.

Art. 21 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Educação, observando-se que tais servidores são profissionais da educação contemplados com o Fundeb, garantindo-lhes todos os direitos previstos no fundo, inclusive quando da ocorrência de rateio da parcela 70% (setenta por cento).

Art. 22 - Os afastamentos para União, Estados e Municípios, mediante convênio para o exercício em funções do sistema educacional desses entes, e com ônus para a origem, será considerado efetivo exercício.

Art. 23 - A Comissão de Gestão de Carreiras instituída pela Lei nº 2.069/2008 será acrescida por 1 (um) representante do cargo de Secretário Escolar e 01 (um) representante do cargo de Monitor de Artes, tendo esta o prazo de até 60 (sessenta) para propor Decreto que regularize o Processo de Avaliação de Desempenho, atentando aos critérios estabelecidos no Art.13 desta Lei.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 04 de janeiro de 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE



Originário do Projeto de Lei nº 053/2023, de 18 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

ANEXO I – TABELA VENCIMENTAL PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

REF.	VENCIMENTO BASE (R\$)
1	2.018,06
2	2.108,87
3	2.203,77
4	2.302,94
5	2.406,58
6	2.514,87
7	2.628,04
8	2.746,30
9	2.869,89
10	2.999,03
11	3.133,99
12	3.275,02
13	3.422,39
14	3.576,40
15	3.737,34
16	3.905,52
17	4.081,27
18	4.264,93
19	4.456,85
20	4.657,41
21	4.866,99
22	5.086,01
23	5.314,88
24	5.554,05
25	5.803,98

ANEXO II - TABELA VENCIMENTAL PARA O CARGO DE MONITOR DE ARTES

REF.	VENCIMENTO BASE (R\$)
1	1.748,25
2	1.826,92
3	1.909,13
4	1.995,04
5	2.084,82
6	2.178,64
7	2.276,68
8	2.379,13
9	2.486,19
10	2.598,07
11	2.714,98
12	2.837,15
13	2.964,82
14	3.098,24
15	3.237,66
16	3.383,36
17	3.535,61
18	3.694,71
19	3.860,97
20	4.034,72
21	4.216,28
22	4.406,02
23	4.604,29
24	4.811,48
25	5.028,00

ANEXO III – DESCRIÇÕES DE CARGOS

CARGO: MONITOR DE ARTES

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio completo com conhecimentos na área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver atividades nas escolas para favorecer a participação dos educandos nas atividades artísticas do município; Elaborar e executar projetos de caráter recreativo que promova e incentive os educandos a participarem das festas, danças, espetáculos artísticos e outros; Promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística; Participar do planejamento e das atividades de organização, inclusive de ornamentação, da unidade escolar para festividades tradicionais/comemorativas; Estimular a participação dos alunos/as nas festas populares (carnaval e festas juninas); entre outras atividades que contribuam para a educação na rede municipal de ensino.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ESCOLARIDADE: ESINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Secretariado Escolar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar em secretaria escolar, elaborando cronogramas, organogramas e rotinas de trabalho; dimensionar e organizar espaços físicos, instalações e equipamentos; prestar atendimento ao corpo docente, discente e à sociedade em geral; acompanhar e documentar os processos de matrícula e avaliação; executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes ao preenchimento dos diários de classe; elaborar processos de regularização de vida escolar de alunos junto ao conselho municipal de educação.

COMPETÊNCIAS

**São competências profissionais gerais do Secretário Escolar, conforme art. 2º da Resolução CEC nº 388/2004:**

- a) Identificar e executar no seu nível de competência as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola;
- b) interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizando-os no aperfeiçoamento do processo da gestão;
- c) utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação.
- d) desenvolver o senso crítico e as habilidades de interpretação do que se lê.

São competências específicas do Secretário Escolar, conforme art. 3º da Resolução CEC -Conselho Estadual nº 388/2004:

- a) receber, classificar e alocar toda a documentação da unidade escolar;
- b) organizar os arquivos com racionalidade, garantidas a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional.
- c) manter atualizados os livros de registros, garantindo qualidade e fidedignidade.
- d) manter em dia as coleções de leis, decretos, regulamentos e resoluções, bem assim instruções, circulares, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola;
- e) manter o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar, incluídos nela os pais dos alunos;
- f) divulgar as normas e diretrizes procedentes da diretoria escolar, estimulando os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las;
- g) atender com prestimidade aos alunos, professores e pais, em assuntos relacionados com a documentação escolar e a outras informações pertinentes;
- h) elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e sua execução;
- i) ter sob sua guarda e sua responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da Secretaria;
- j) lavrar atas de resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação;
- k) gerenciar os processos de matrícula, transferência e comunicação externa;
- l) prestar assistência à inspeção, à supervisão escolar e ao Conselho de Educação, apresentando as situações que mereçam interferência e apoio, no interesse da escola;
- m) elaborar instrumentos de controle da gestão que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais;
- n) tratar dados estatísticos, analisando-os e interpretando-os em tabelas e gráficos;
- o) organizar processos de legalização da escola, compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações;
- p) elaborar o relatório anual de atividades da instituição e coordenar a execução do Censo Escolar.
- q) Outras competências relacionadas.

ANEXO IV - GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO

DISTÂNCIA	PERCENTUAL
De 6 a 15 km	10%
De 16 a 35 km	15%
De 36 a 45 km	20%
De 46 a 55 km	25%
Acima de 56 km	30%

Nota: O percentual é distribuído conforme dias trabalhados, sendo aplicada a Gratificação exclusivamente quando o deslocamento se dá no meio rural.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA****CONVOCATÓRIA Nº 01/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***028.113**	MARIA JUCELIA SILVA PAIVA	09/01/2024	08:00
***896.773**	MARIA ERINALDA VIEIRA DOS SANTOS	09/01/2024	08:30
***071.218**	ANTONIA VALCI MEDEIROS BARBOSA	09/01/2024	09:00
***501.733**	LUCIVANIA DOS SANTOS PIRES	09/01/2024	09:30
***804.323**	CRISTIANE DE SOUSA SILVA	09/01/2024	10:00
***567.263**	FLAVIA MARIA SANTIAGO FORTE	09/01/2024	10:30
***183.173**	EUGENIA MARIA MOREIRA CAVALCANTE	09/01/2024	11:00

Canindé, 04 de Janeiro 2024.

KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ
Presidente Interina do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ - A Comissão Especial de Qualificação e Seleção (CEQS) do Município de Canindé-CE, informa que receberá requerimento e documentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas no CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CH**. Os requerimentos e documentos serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, até o dia 01 de fevereiro de 2024, no horário das 07h30min às 13h30min. Informações: licitacao2017@outlook.com. CANINDÉ/CE, 04 DE JANEIRO DE 2024. **JAQUELINE MARIA VITOR COSTA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO – CEQS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20200102001, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2019-PP-SRP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **SIGNATÁRIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIASA E FRANCISCO CLEDEILSON COELHO GOMES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - 18 DE DEZEMBRO DE 2023 E FINALIZANDO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**